



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MSP - POLÍCIA FEDERAL  
SR/PF/RO

TERMO ADITIVO Nº 04/2024/2024-GESCON/SELOG/SR/PF/RO

Processo nº 08475.001292/2021-66

**QUARTO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS N. 13/2021-SR/PF/RO,  
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO,  
POR INTERMÉDIO DA  
SUPERINTENDÊNCIA  
REGIONAL DE POLÍCIA  
FEDERAL EM RONDÔNIA E A  
EMPRESA PRIME  
CONSULTORIA E ASSESSORIA  
EMPRESARIAL LTDA.**

**UNIÃO**, representada pela **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DE RONDÔNIA**, com sede na Avenida Lauro Sodré nº 2905 – Costa e Silva, Porto Velho/RO, CEP 76803-490, inscrita no CNPJ sob o nº **00.394.494/0038-28**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Sra. **LARISSA MAGALHÃES NASCIMENTO**, nomeada pela Portaria nº 755 de 18 de Janeiro de 2023, publicada no DOU de 18 de Janeiro de 2023, com subdelegação de competência conforme Portaria 17.573 - DG/PF, de 17 de fevereiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço - Extra nº 035, de 17 de fevereiro de 2023, portadora da matrícula funcional nº 12.266 e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30, sediada na Calçada Canopo, 11 - 2º andar - sala 03 - Centro de Apoio II - Alphaville, Santana de Parnaíba - SP, CEP 06541-078, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **RENATA NUNES FERREIRA**, portadora da Carteira de Identidade nº 485370104 - SSP/SP e CPF nº 371.237.288-40, tendo em vista o que consta no Processo n. **08475.001292/2021-66** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 13/2021-SR/PF/RO, decorrente do **Pregão nº 21/2020 (UASG - 200109)**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo dos itens 8 e 9 do grupo 2 do contrato 13/2021, de comum acordo entre as partes contratantes, na forma do que dispõe a Cláusula Segunda do contrato original.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PREVISÃO CONTRATUAL E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. Nos termos da Cláusula Décima Segunda do Contrato, as alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei n. 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MPDG n. 05, de 2017.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

3.1. Os valores anteriores ao acréscimo contratual são os que seguem:

Valor global		Tipo de Alteração	Valor global Pós Alteração			
<b>RS 3.150.738,97</b> (três milhões, cento e cinquenta mil setecentos e trinta e oito reais e noventa e sete centavos)		Acréscimo	<b>RS 3.687.126,77</b> (três milhões, seiscentos e oitenta e sete mil cento e vinte e seis reais e setenta e sete centavos)			
VALORES ATUAIS						
Grupo	Item	Especificação	Un. de Medida	QTD estimada	Valor Unitário	Valor Total
2	6	Taxa de Manutenção	Evento	1.542	0,0001	0,15
	7	Taxa de Combustível	Evento	3.084	0,0001	0,31
					<b>Desconto Mínimo</b>	
	8	Serviços de Manutenção	Real	413.621,81	24,30%	313.111,71
	9	Peças de Manutenção	Real	810.865,12	24,30%	613.824,90
	10	Combustível	Real	1.926.252,04	4,10%	1.847.275,71
				<b>VALOR TOTAL SEM DESCONTO</b>	<b>VALOR TOTAL DO DESCONTO</b>	<b>VALOR TOTAL COM DESCONTO</b>
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO SERVIÇOS + PEÇAS + COMBUSTÍVEL (A)</b>				<b>3.150.738,97</b>	<b>376.526,66</b>	<b>2.774.212,31</b>
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO COM TAXAS (B)</b>				<b>0,58</b>	<b>0</b>	<b>0,58</b>
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO (A+B)</b>				<b>3.150.739,55</b>	<b>376.526,66</b>	<b>2.774.212,89</b>

3.2. Após o acréscimo, os valores dos itens 8 e 9 do contrato, resultarão conforme abaixo:

VALORES APÓS O ACRÉSCIMO						
Grupo	Item	Especificação	Un. de Medida	QTD estimada	Valor Unitário	Valor Total
	6	Taxa de Manutenção	Evento	1.928	0,0001	0,19

2	7	Taxa de Combustível	Evento	3.855	0,0001	0,39
					<b>Desconto Mínimo</b>	
	8	Serviços de Manutenção	Real	631.800,06	24,30%	478.272,65
	9	Peças de Manutenção	Real	1.129.074,09	24,30%	854.709,09
	10	Combustível	Real	1.926.252,04	4,10%	1.847.275,71
				<b>VALOR TOTAL SEM DESCONTO</b>		<b>VALOR TOTAL COM DESCONTO</b>
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO SERVIÇOS + PEÇAS + COMBUSTÍVEL (A)</b>				<b>3.687.126,19</b>	<b>24,30%</b>	<b>3.180.257,44</b>
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO COM TAXAS (B)</b>				<b>0,58</b>		<b>0,58</b>
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO COM ACRÉSCIMO (A+B)</b>				<b>3.687.126,77</b>		<b>3.180.258,02</b>

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

4.1. Com as alterações, o valor global integral do contrato passará a **R\$ 3.687.126,77 (três milhões, seiscentos e oitenta e sete mil cento e vinte e seis reais e setenta e sete centavos)**, resultando o estimativo mensal em **R\$ 307.260,56 (trezentos e sete mil duzentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos)**.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente celebração estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União, para o exercício 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade : 200378

Fonte: 0100000000

Plano Interno: PF99900AG24, PF99900TI24, PF99L00OD24

Programa Trabalho: 172371

Elemento: 339030 e 339039

**Parágrafo Único** - Nos exercícios seguintes, os custos correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Far-se-á publicar pela CONTRATANTE o presente Termo Aditivo, em forma resumida, contendo seus elementos essenciais, no Diário Oficial da União.

E, por estarem justos e acertados sobre todas e cada uma das cláusulas aqui pactuadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que lidas e achadas conforme, seguem assinadas pelos representantes das partes contratantes.

Porto Velho - RO, na data da última assinatura digital dos representantes das partes.

**LARISSA MAGALHÃES NASCIMENTO**

Superintendente Regional  
CONTRATANTE

**RENATA NUNES FERREIRA**

Representante Legal  
CONTRATADA

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

**Adair José da Silva**

CPF: 639.079.922-53

2. \_\_\_\_\_

**Clediane Tamandaré Gonçalves de Oliveira**

CPF: 609.595.412-68



Documento assinado eletronicamente por **Renata Nunes Ferreira, Usuário Externo**, em 18/03/2024, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADAIR JOSE DA SILVA, Gestor de Contrato**, em 18/03/2024, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLEDIANE TAMANDARE GONCALVES DE OLIVEIRA, Gestor de Contrato**, em 18/03/2024, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RENATA NUNES FERREIRA, Usuário Externo**, em 18/03/2024, às 18:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA MAGALHAES NASCIMENTO, Superintendente Regional**, em 15/03/2024, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=34407833&crc=7DD9ADDE](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=34407833&crc=7DD9ADDE).

Código verificador: **34407833** e Código CRC: **7DD9ADDE**.

